Resolução n. 001/2021

Determina a capacidade das Arenas Desportivas de cada entidade filiada de acordo com as determinações das autoridades governamentais do estado O Presidente da Liga Desportiva Paulista – LDP, no uso de suas atribuições, resolve: Considerando a realização do 14º Campeonato Regional de Basquete organizado pela Liga Desportiva Paulista; Considerando as determinações e orientações das autoridades governamentais do estado quanto a capacidade de público em suas arenas desportivas;

Resolve:

1. A partir de 16/10/2021 liberar o público nas arenas limitando a sua capacidade de presentes para 50% do número máximo da sua capacidade informado pelo filiado a esta organização;

2. A partir de 02/11/2021 liberar o público nas arenas para a sua capacidade máxima de 100%;

3. As filiadas que resolverem seguir as determinações acima (item 1 a 2), deverão seguir os protocolos de segurança, proteção e prevenção para o recebimento do público imposto pelas autoridades estaduais;

4. Para as filiadas que resolverem abrir ao público, serão únicas e de sua responsabilidade o controle de acesso ao público nos termos das legislações, regulamentos e demais determinações que norteiam os campeonatos;

Sorocaba, 15 de outubro de 2021

Anderson Zara

Presidente